



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

MENSAGEM Nº 047/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e
Senhores Membros do Plenário,

URGENTE

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 047/2017 de 21 de agosto de 2017, que: **“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.073 DE 29 DE JUNHO DE 2017, QUE DENOMINA PREDIO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO”**.

Citada lei é necessária para corrigir erro material que existe na Lei 1.073/2017 onde a denominação do posto de saúde estava equivocada, pois o nome constante da referida Lei era VALDIVINO LUIZ PEREIRA NASCIMENTO, porém o nome correto a constar seria VALDIVINO LUIZ PEREIRA, assim, tal projeto se faz necessário para corrigir o equívoco.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.


MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao ilustríssimo Senhor Vereador: RONIVAL SOARES – DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTÓCOLO	
N.º	1275/2017
AS	16:30 HS
DATA	22 / 08 / 2017
ASS.:	Moisés

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.073 DE 29 DE JUNHO DE 2017, QUE DENOMINA PREDIO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera redação do Art. 1º da Lei 1.073 de 29 de Junho de 2017 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “**VALDIVINO LUIZ PEREIRA**” o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Lourenço de Fátima no Município de Juscimeira-MT.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 21 de Agosto de 2017.


MOISES DOS SANTOS

Prefeito de Juscimeira